



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

RESOLUÇÃO Nº 333/86

Constitui Comissão de Representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, Inciso IV, do Regimento Interno, Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta 3 (três) Membros, para representar a Câmara Municipal, junto ao Simpósio sobre Constituinte e Constituição, a ser realizado na Cidade de Natal - RN, no período de 08 a 12 de Dezembro do corrente.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de que trata o art. anterior, serão designados pelo Presidente da Câmara, através de Ato, na forma do disposto nos artigos 90, § 2º e 308, incisos II, § 1º, letra B, do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de Dotação própria do Orçamento vigente, obedecido o disposto na Lei nº 2.278/86.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 04 de Dezembro de 1986

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ GUILFERME CAMPOS DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara